



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 01716 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0851844240C893A7C71C58D6CBAD054D

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.501/2022 - Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Procurador Jurídico do Município.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) Nº 008/2022
- PUBLICAÇÃO - TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.501/2022**

*“Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Procurador Jurídico do Município”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o senhor **ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Procurador Jurídico (Símbolo CC-1) do município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 29 de junho de 2022.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 008-2022**

O DMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 10, XV, da Lei Municipal N.º 526, de 26/06/2014, e no Artigo 3º do Decreto N.º 300, de 28/08/2014, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, requerida através do processo N.º. 004-2020, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: LEANDRO DOS SANTOS PINTO LTDA

CNPJ: 43.205.747/0001-99

ENDEREÇO: PARQUE DOS UMBUZEIROS

MUNICÍPIO: Uauá - Bahia.

A exercer a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: 1 – Apresentar comprovação da distância mínima de 1,50 m do lençol freático dos tanques subterrâneos; 2 - Solicitar previamente a esta secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações; 3 - A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, o Departamento de Meio Ambiente poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente; 4 - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; 5 - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água; 6 - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis; 7 - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA; 8 - Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos; 9 - Sistemas com Tanques Subterrâneos: 9.1 - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); 9.2 - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); 9.3 - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; 9.4 - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; 9.5 - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; 9.6 - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados ao Departamento de Meio Ambiente; 9.7 - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; 9.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.; 10 - Comunicar imediatamente ao Departamento de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento de Meio Ambiente; 11 - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; 12

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BFB940D6B7055730EC5151C2239F96DF

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

- Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo; 13 - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis; 14 - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença; 15 - Atualizar esta Licença, junto ao Departamento de Meio Ambiente, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; 16 - Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS); 17 - Realizar ações de educação ambiental na comunidade, através de palestras e materiais publicitários, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e o correto gerenciamento de resíduos sólidos; 18 - Realizar a doação de 60 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria; 19 - Manter, no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como cópia deste certificado, a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais. Autorização Prévia da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no caso de áreas indígenas. (Aviso na saída da Licença Ambiental e disponibilização para fiscalização); 20 - Nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, nos casos de postos em operação reformados, ou em reforma; 22. Atualizar os documentos técnicos: RCE (Relatório de Caracterização do Empreendimento) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em um prazo de até 180 dias; 23. Apresentar a Licença Ambiental da empresa responsável pelo transporte dos combustíveis comercializados; 24. Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.

Esta LO é válida pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizerem necessários, que serão parte integrantes da mesma.

**9 DE JULHO**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938 - Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Uauá/BA, 01 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo Rocha Costa**

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**

Prefeito Municipal



\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938 – Fax: (74) 3673-1021 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BFB940D6B7055730EC5151C2239F96DF

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0038/2022

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº **0038/2022**, tramitado no rito do artigo nº 69, da Lei nº 13.465, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, RG nº 910388636 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 990.946.815-87, filho de Pedro Alves da Conceição e Maria Batista de Moraes, residente na Rua Visconde de Cairu, nº 130, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua João Andrade da Silva, nº 27, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 13,85 m<sup>2</sup> (treze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo 3,10 m (três metros e dez centímetros) de frente; 3,10 m (três metros e dez centímetros) de fundo; 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda; e 4,48 m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) na lateral direita; no valor de R\$ 2.536,21 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'34,283"S e Longitude 39°28'51,693"O; com limites e confrontações seguintes: Frente: Via pública de domínio da municipalidade denominada Rua João Andrade da Silva; Lateral Direita: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0269.001, localizado na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, nº 55, Centro, de posse de Gilson Moraes Da Conceição; Lateral Esquerda: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0265.001, localizado na Rua João Andrade da Silva, nº 65, Centro, de posse de Joselita Moura Silva; Fundo: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0273.001, localizado na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, nº 53, Centro, de posse Evandro Gomes De Andrade; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.911.923,936m e E 447.256,024m, de Latitude 9°50'34,283" Sul e Longitude 39°28'51,693" Oeste; deste segue confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.009.0265.001 localizado na Rua João Andrade da Silva, nº 65, de posse de JOSELITA MOURA SILVA, com azimute de 158°12'00" por uma distância de 4,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.911.919,761m e E 447.257,694m (9°50'34,419" S, 39°28'51,638" O); deste segue confrontando com a RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA, com azimute de 253°14'29" por uma distância de 3,10m até o vértice P03, de coordenadas N 8.911.918,867m e E 447.254,724m (9°50'34,448" S, 39°28'51,735" O); deste segue confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.009..0269.001 localizado na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, nº 55 de posse de GILSON MORAIS DA

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.759/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A30E7C03AEC2BBEC310E16D324F51EC4




# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

CONCEIÇÃO, com azimute de 338°15'05" por uma distância de 4,48m até o vértice P04 (9°50'34,312" S, 39°28'51,790" O), de coordenadas N 8.911.923,027m e E 447.253,065m; deste segue confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.009.0273.001 localizado na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, nº 53 de posse de EVANDRO GOMES DE ANDRADE, com azimute 72°55'55" por uma distância de 3,10m até o vértice P01(9°50'34,283" S, 39°28'51,693" O), ponto inicial da descrição deste perímetro de 15,18 m. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.009.0260.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 13 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A30E7C03AEC2BBEC310E16D324F51EC4

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

**TÍTULO Nº0038/2022**

### **RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana **0038/2022**, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a **GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, RG nº 910388636 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 990.946.815-87, residente na Rua Visconde de Cairu, nº 130, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua João Andrade da Silva, nº 27, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.009.0260.001, com área de 13,85 m<sup>2</sup> (treze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo 3,10 m (três metros e dez centímetros) de frente; 3,10 m (três metros e dez centímetros) de fundo; 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda; e 4,48 m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) na lateral direita; no valor de R\$ 2.536,21 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'34,283" Sul e Longitude: 39°28'51,693" Oeste; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0269.001, localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 55, Centro, de posse de Gilson Moraes Da Conceição; lateral esquerda: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0265.001, localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 65, Centro, de posse de Joselita Moura Silva; frente: Via pública de domínio da municipalidade denominada Rua João Andrade da Silva; e fundo: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0273.001, localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 53, Centro, de posse Evandro Gomes De Andrade. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 13 de junho de 2022.

  
**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {A0A0696A-8B3B-472D-9E5A-76816A75738A}

# Prefeitura Municipal de Uauá



## MEMORIAL DESCRITIVO DE GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO

**PROPRIETÁRIO (A):** GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO      **DISTRITO:** ZONA URBANA  
**PROPRIEDADE:** TERRENO      **ÁREA (M2):** 13,85  
**MUNICÍPIO-UF:** Uauá-Bahia      **PERÍMETRO (m):** 15,18  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO ANDRADE DA SILVA, CENTRO, 27, UAUA-BA.

### Limites e Confrontações:


- **Frente:** RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA;
- **Direita:** Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0269.001, localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 55, Centro, de posse de GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO;
- **Esquerda:** Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0254.001, localizado na Rua João Andrade, nº 65, Centro, de posse de ESPOLIO DE JOSEFA FERREIRA DA SILVA;
- **Fundo:** Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.009.0273.001, localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 53, Centro, de posse EVANDRO GOMES DE ANDRADE.

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.923,936m** e **E 447.256,024m**, de Latitude **9°50'34,283" Sul** e Longitude **39°28'51,693" Oeste**; deste segue confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.009.0254.001 localizado na Rua João Andrade da Silva, nº 65, de posse de ESPOLIO DE JOSEFA FERREIRA DA SILVA, com azimute de **158°12'00"** por uma distância de 4,50m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.919,761m** e **E 447.257,694m** (**9°50'34,419" S, 39°28'51,638" O**); deste segue confrontando com a RUA JOÃO ANDRADE, com azimute de **253°14'29"** por uma distância de 3,10m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.918,867m** e **E 447.254,724m** (**9°50'34,448" S, 39°28'51,735" O**); deste segue confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.009.0269.001 localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 55 de posse de GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO, com azimute de **338°15'05"** por uma distância de 4,48m até o vértice **P04** (**9°50'34,312" S, 39°28'51,790" O**), de coordenadas **N 8.911.923,027m** e **E 447.253,065m**; deste segue confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.009.0273.001 localizado na Rua Jeronimo de Sá Rodrigues, nº 53 de posse de EVANDRO GOMES DE ANDRADE, com azimute **72°55'55"** por uma distância de 3,10m até o vértice **P01** (**9°50'34,283" S, 39°28'51,693" O**), ponto inicial da descrição deste perímetro de 15,18 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

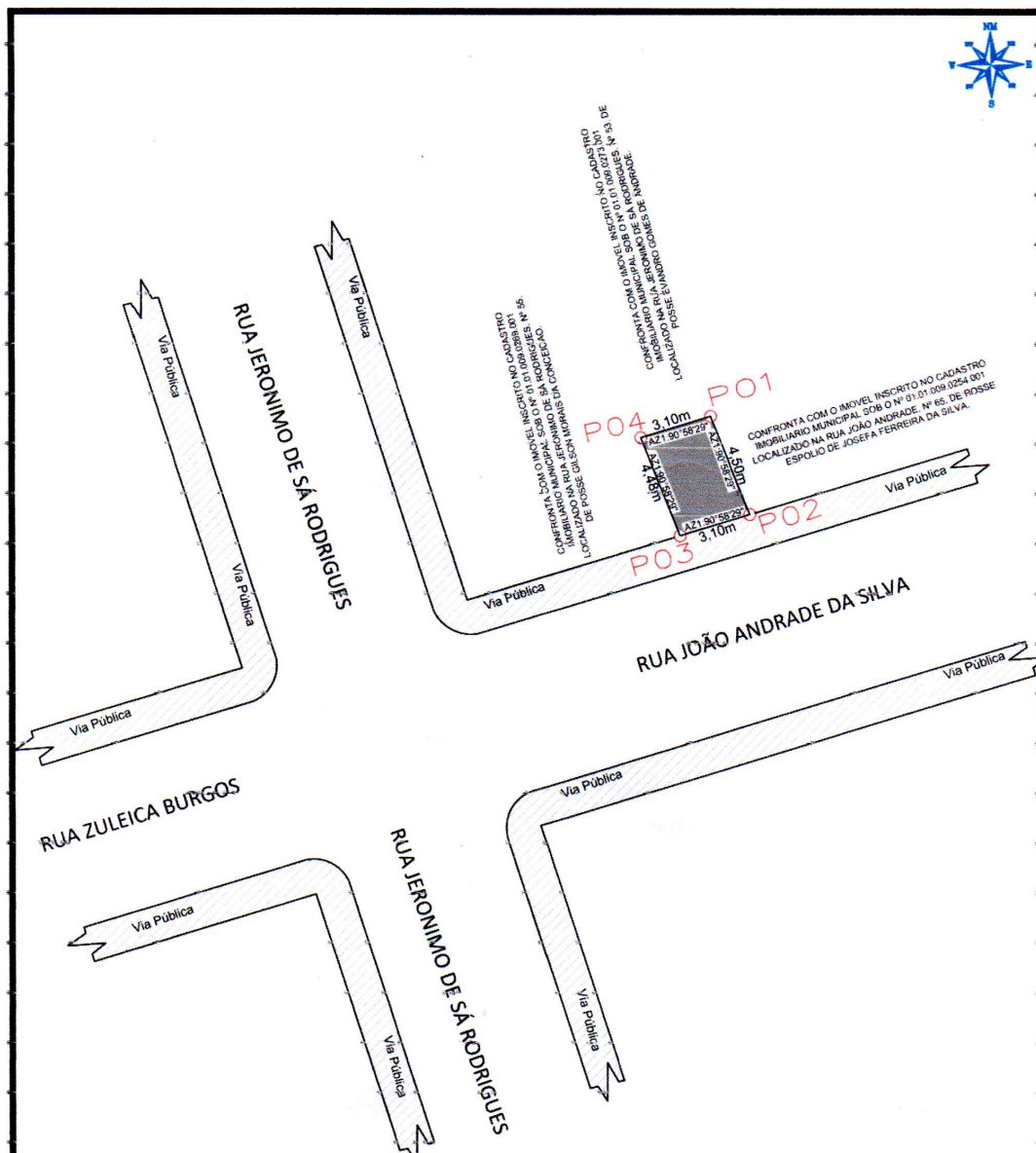
Uauá, 02/04/2022.

  
GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO  
CPF: 990.946.818-87

  
Isaque do Vale F. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 271674499-8  
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
Responsável Técnico  
ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8

1/1

# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMETRICO



**VALE ENGENHARIA**  
(74) 9 9964-1893

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Isaque do Vale F. Silva*  
Isaque do Vale F. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 271674499-8  
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
CREA: nº 271674499-8

Imóvel:

RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA

Proprietário(a):

GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO

CPF:

990.946.815-87

RG:

9.103.886-36 SSP/BA

Município/UF:

UAUÁ - BAHIA

Bairro/ N °:

CENTRO, 27

Inscrição imobiliária N °:

01.01.009.0260.001

PROPRIETÁRIO

*Gilson Moraes da Conceição*  
GILSON MORAIS DA CONCEIÇÃO  
CPF Nº: 990.946.815-87

ESCALA

1:250

ÁREAS

13,85 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA

0,00 m<sup>2</sup>

DESENHO

ISAQUE

DATA

02/04/2022

FOLHA

A4 01  
001

SISTEMA GEODÉSICO

Coordenada: UTM

Datum: SIRGAS2000

M.C -39Wgr

Fuso: 24L

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**P.A. nº 0055/2022. Tomada de Preços nº 006/2022. Teor:** O Prefeito Municipal de Uauá homologa e adjudica o certame (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos das ruas do bairro Vila dos Gomes (termo de convênio 096/2022-CONDER), município de Uauá), cuja vencedora foi a empresa **CONSTRUTORA J CARLA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.429.034/0001-00. **Valor Global:** R\$ 617.380,09 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos). Uauá/BA, 28/06/2022. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

**P.A.:** Nº 0055/2022 – **TP** Nº 006/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CONTRATADO:** CONSTRUTORA J CARLA EIRELI - CNPJ: 14.429.034/0001-00 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos das ruas do bairro Vila dos Gomes (termo de convênio 096/2022-CONDER), município de Uauá – **VALOR GLOBAL:** R\$ 617.380,09 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: **2.08.01** – Atividade: **1.008** – Elemento: **4.4.90.51.00** – Fonte: **00/24** – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

## ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de GESTÃO DE CONTRATOS, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: Fornecimento de pães, lanches e salgados sortidos, destinados à realização de eventos e cursos através da Secretaria Municipal de Saúde. - Torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato nº 119/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X - Edição nº 01711], na edição de segunda-feira, 20 de junho de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

### 1 - Onde se lê:

**EXTRATO DO CONTRATO:** 119/2022

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00

### 2 - Leia-se:

**EXTRATO DO CONTRATO:** 118/2022

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00

Uauá - BA, 29 de junho de 2022.